



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

### Auditoria Geral - AG

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 023/2018

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 022/2018, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de VIABILIZACAO DAS DEMANDAS DA CGU – TRILHAS DE PESSOAL**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2018.

#### I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG005/2018, cujo objetivo é o atendimento da Solicitação de Auditoria nº 00202.100120/2016-13/2018/01 expedida pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União em Alagoas (CGU/AL) cientificando a UFAL existência de 57 registros de ocorrências pendentes de manifestação no Sistema de Auditoria de Trilhas de Pessoal.

Rotineiramente a CGU/AL comunica a Universidade acerca da existência de ocorrências pendentes de atendimento no Sistema de Auditoria de Trilhas de Pessoal.

O Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal foi criado pela CGU para monitorar os pagamentos dos servidores públicos do Poder Executivo Federal de forma sistemática e continuada. Trata-se uma ferramenta útil para identificar as situações de inconsistências cadastrais e de pagamentos em relação ao ordenamento legal, construída a partir do conhecimento adquirido nos últimos quatro anos e resultando em 72 trilhas.

Uma vez detectadas ocorrências de pendências no Sistema para servidores da UFAL a CGU expede comunicação para que a Universidade adote as providências necessárias ao saneamento das pendências.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 00202.100120/2016-13/2018/01, encaminhada à UFAL através de e-mail no dia 30/07/2018, a CGU/AL informou a existência de 57 ocorrências já justificadas pela UFAL mas que continuam pendentes de solução completa, conferindo prazo de 60 dias para que a universidade atendesse à demanda.

Por tratar-se de assunto pertinente à área de pessoal a equipe técnica de auditoria remeteu a demanda para o Departamento de Administração de Pessoal (DAP) por meio da Solicitação de Auditoria nº 107/2018-AG/UFAL, juntamente com a Solicitação de

Auditoria nº 00202.100120/2016-13/2018/01, recomendando a adoção das devidas providências até o dia 20/09/2018.

O DAP então procedeu com os devidos lançamentos de manifestações específicas para cada uma das 57 ocorrências no Sistema de Auditoria de Trilhas de Pessoal e disponibilizou à Auditoria Geral, no dia 02/10/2018, evidências do registro no Sistema de Auditoria de Trilhas de Pessoal, dando-se por atendida a demanda.

Registre-se que todos os procedimentos adotados para atender, originariamente, a esta diligência se encontram devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN). Contudo, considerando que esta unidade de auditoria interna não disponibiliza equipamento de digitalização, nem todos os papéis de trabalho foram inseridos no Sistema SADIN, sendo certo, entretanto, que a versão física dos mesmos estão inseridos no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo Nº 23065.026690/2018-13).

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

Solicitação de Auditoria nº 00202.100120/2016-13/2018/01.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

57 ocorrências de registro no Sistema de Auditoria de Trilhas de Pessoal.

## **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

### **1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **1.1.1. INFORMAÇÃO 01**

**Solicitação de Auditoria nº 00202.100120/2016-13/2018/01.**

##### **a) Evidência:**

E-mail disponibilizado pelo DAP em 02/10/2018, contendo evidências anexas.

##### **b) Fato:**

Durante a realização da auditoria sobre ocorrências de registros no Sistema de Auditoria de Trilhas de Pessoal da CGU/AL, todas as solicitações de auditoria expedidas por essa Controladoria foram devidamente atendidas pela UFAL.

## V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria de viabilização das demandas da CGU, especificamente ao atendimento da Solicitação de Auditoria nº 00202.100120/2016-13/2018/01, esta Auditoria Geral atuou no sentido de promover o regular e tempestivo atendimento das informações solicitadas, atuando junto às unidades da UFAL, assessorando-as no cumprimento de suas atribuições.

Desta feita, em atendimento à Portaria Nº 023/2018-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, retornando os autos a esta Auditoria Geral para arquivamento**, haja vista não existirem recomendações a serem científicadas a qualquer unidade.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico [www.ufal.br/transparencia](http://www.ufal.br/transparencia)), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação**.

## VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Departamento de Administração de Pessoal (DAP).

b) **Cronograma executado:**

**Planejamento:** 02/08/2018 a 02/08/2018.

**Execução:** 02/08/2018 a 21/09/2018.

**Relatório:** 24/09/2018 a 24/09/2018.

c) **Recursos utilizados:**

**Humanos:** 01 servidor (Thyago Bezerra Sampaio).

**Materiais:**

**Financeiros:**

**Tecnológicos:**

**d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Thyago Bezerra Sampaio

Maceió, 20 de dezembro de 2018.

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Coordenador da Equipe de Auditoria

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Membro da Equipe de Auditoria

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral da UFAL